



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

LEI Nº 7.615, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O PRÊMIO "LUIZ ANTÔNIO CEZAR (GRÃO)" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 157/2025, de autoria do Vereador Benedito Dafé Gonçalves Filho e Outros

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Birigui, o Prêmio "Luiz Antônio Cezar (Grão)", com o objetivo de reconhecer e valorizar os esportistas que tenham se destacado em suas modalidades ou contribuído significativamente para o desenvolvimento do esporte no município.

ART. 2º. O Prêmio "Luiz Antônio Cezar (Grão)" será entregue a uma personalidade esportiva de destaque, mediante indicação do Comissão Permanente de Cultura, Esportes e Lazer da Câmara Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. A indicação do homenageado deverá ser realizada até 31 de janeiro de cada ano.

ART. 3º. O prêmio referido no artigo 1º será entregue, anualmente, pela Câmara Municipal em Espaço Solene, próxima a data em que se comemora o Dia do Esportista, que é 19 de fevereiro.

ART. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário

ART. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da
Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de dezembro de dois mil e vinte e cinco, por
afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo